



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

MENSAGEM N.º 010/2025.

Campo Grande do Piauí- PI, 05 de junho de 2025.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Exmos. Srs. Vereadores**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 011/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 206/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, adequando e fortalecendo a estrutura administrativa da pasta em consonância com as necessidades atuais da gestão de saúde pública.

A proposta contempla a atualização dos cargos de coordenação, com o objetivo de garantir maior organização, clareza de atribuições e eficiência na execução dos programas de saúde, especialmente no que se refere à Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família e Equipes Multiprofissionais.

A proposição visa atualizar a nomenclatura de alguns cargos de coordenação da referida Secretaria, em razão da reestruturação das políticas públicas federais de saúde e da reformulação dos programas estratégicos pelo Ministério da Saúde. Essa atualização é essencial para o correto enquadramento técnico, legal e orçamentário dos programas executados no âmbito municipal.

COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO

Nos últimos anos, o Governo Federal promoveu significativas alterações na gestão da atenção primária à saúde, com a substituição e renomeação de programas e estratégias. Programas como o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) foram integrados a novas estruturas, como a **E-mult (Equipes Multiprofissionais)**, e houve a consolidação de ações sob o guarda-chuva da **Atenção Primária à Saúde (APS)**. Além disso, a tradicional nomenclatura do PSF (Programa Saúde da Família) foi oficialmente substituída por **Estratégia Saúde da Família (ESF)**.

Tais mudanças impactam diretamente na forma como os recursos federais são transferidos, registrados e aplicados no município. A permanência de nomenclaturas antigas em nossa legislação compromete o correto recebimento e prestação de contas desses recursos, além de dificultar a articulação institucional e administrativa.

CONTEÚDO E ALTERAÇÕES PROPOSTAS

A presente proposta tem como objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

1. Alterar a nomenclatura de cargos já existentes na Estrutura Administrativa Municipal:

- **Item 2.4.5** – De “Coordenação do PSF” para **Coordenação da Estratégia Saúde da Família (ESF)**;
- **Item 2.4.6** – De “Coordenação do NASF” para **Coordenação da Equipe Multiprofissional (E-mult)**;
- **Item 2.4.8** – De “Coordenação do PSB” para **Coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS)**;

2. Garantir que todos os cargos referidos estejam vinculados ao padrão remuneratório de “Coordenador I”, **conforme previsto na Tabela de Cargos e Vencimentos** do Anexo I da Lei nº 187/2013, **assegurando isonomia e equilíbrio financeiro**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adequação ora proposta se faz imprescindível para garantir a conformidade legal da estrutura administrativa municipal com a nova realidade da saúde pública nacional, permitindo o correto recebimento e gerenciamento de recursos federais, além de garantir segurança jurídica à gestão e valorização profissional aos coordenadores responsáveis por ações fundamentais à saúde da população.

Solicito, assim, a atenção e o apoio dos nobres vereadores para a célere tramitação e aprovação desta matéria, que reflete o compromisso desta gestão com a legalidade, a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Renovo os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Projeto de Lei nº 010/2025

Campo Grande do Piauí - PI, 05 de junho de 2025.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 206/2014, relacionados a funções de coordenação na área da saúde municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos constantes no item 2.4 da Tabela da Secretaria Municipal de Saúde da Lei nº 206/2014:

- I – Item 2.4.5 – passa a ser: **Coordenação da Estratégia Saúde da Família – 1;**
- II – Item 2.4.6 – passa a ser: **Coordenação da Equipe Multiprofissional – E-Mult – 1;**
- III – Item 2.4.8 – passa a ser: **Coordenação da Atenção Primária à Saúde – APS – 1;**

Art. 2º – Ficam mantidas as quantidades atuais dos cargos, conforme a estrutura original da Lei nº 206/2014, com apenas as modificações nominais estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º – Os cargos referidos nesta Lei terão como remuneração o valor estabelecido para o cargo de Coordenador I, conforme tabela constante no Anexo I da Lei nº 187/2013, respeitando os percentuais de gratificação e demais dispositivos legais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí - PI, em 05 de junho de 2025.

**Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal**